



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 767 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 31 de janeiro de 2018.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - 1º SECRETÁRIA
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2º SECRETÁRIA
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- *Decreto N° 003/2017*

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 767 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 31 de janeiro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 003, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Regulamenta o salário mínimo nacional no âmbito do Município de Taboleiro Grande - RN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE-RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e,

CONSIDERANDO a regulamentação instituída pela Lei Federal nº 13.152-2015, que dispõe sobre o salário mínimo e sua política de valorização de longo prazo pelo Presidente da República,

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2018, o salário mínimo, o valor diário do salário mínimo e o valor horário, no âmbito do Município de Taboleiro Grande, obedecerá na íntegra os valores instituídos pelo Decreto Federal nº 9.255/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Taboleiro Grande/RN, em 31 de janeiro de 2018.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado